

**LEI Nº 1960
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piqueroibi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 1960 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Artigo 1º.) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

Suplementação				117.700,00
02	02	00	EXECUTIVO	
	30	28.843.0004.0002.0000	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	18.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	00	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	39	04.123.0007.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	00	FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL	
	59	08.244.0009.2007.0000	MANUTENÇÃO DO F MUN. ASSIST. SOCIAL	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	74	10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	257	10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	63.200,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FED.-VINCULADOS	
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	
02	19	00	EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E LAZER	
	193	27.812.0027.2024.0000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER	7.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Paragrafo Único - O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Anulação				-117.700,00
02	02	00	EXECUTIVO	
	24	04.122.0005.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	-7.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	00	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	40	04.123.0007.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-12.900,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	00	FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL	

02	05	00	FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL				
	54		08.244.0009.2007.0000	MANUTENÇÃO DO F MUN. ASSIST. SOCIAL			-2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0200
			02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS			
			500000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	255		08.244.0009.2051.0000	PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL PELO TRABALHO			-13.200,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	0500
			05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS			
			312000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN			
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	76		10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			-15.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0500
			05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS			
			300000	SAÚDE			
	259		10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			-50.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	0500
			05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS			
			312000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN			
02	17	00	FOMENTO AGRÍCOLA				
	175		20.608.0025.2021.0000	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA			-6.600,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110000	GERAL			
02	21	00	MEIO AMBIENTE				
	224		18.541.0033.2028.0000	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE			-6.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110000	GERAL			
	225		18.541.0033.2028.0000	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE			-5.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110000	GERAL			

Artigo 2º.) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 09 de dezembro de 2020

VALDIR APARECIDO LOPES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

NATALIA COSTA LOPES

Secretária Administração e Finanças